



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 469/2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento corrente, no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para realização de despesa referente à aquisição de imóvel urbano para a abertura, a melhoria e pavimentação de ruas e avenidas do Município, assim classificado:

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02 07 | Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços e Regularização Urbana | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15 451 2601 | Vias Urbanas | |
| 15 451 2601 1.709 | ABERTURA, MELH. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 26.500,00 |
| TOTAL..... | | 26.500,00 |

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no "Anexo III – Programas e ações" e no "Anexo IV - Anexo de Metas e Prioridades da Administração", integrantes do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei nº. 319, de 27 de dezembro de 2005, no Programa "2601 – Vias Urbanas", a ação "Abertura, Melhoria e Pavimentação de Ruas e Avenidas" e os demais cadastros necessários e exigidos por este plano.

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei, o Anexo I e o Anexo II.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 29 de setembro de 2009; 13º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Abertura de Crédito Especial para realização de despesa referente à aquisição de imóvel urbano para abertura, melhorias e pavimentação de ruas e avenidas do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Crédito Especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009

- Observa-se um reflexo no orçamento vigente, ou seja, aumento da despesa já prevista, todavia as despesas com as vias urbanas são justificadas o seu custeio, pelo recurso de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010

Será contemplada tal despesa na lei orçamentária 2010.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011

Será contemplada tal despesa na lei orçamentária 2011.

COMPATIBILIDADE PPA E NA LDO

Será contemplada tal despesa no Plano Plurianual 2006/2009, no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2009 e 2010.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, anexo elaborado em 08 de setembro de 2009.


VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO CÉSAR ALVES

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços e Regularização Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

• Abertura de Crédito Especial para realização de despesa referente à aquisição de imóvel urbano para abertura, melhorias e pavimentação de ruas e avenidas do Município.

FONTE DE CUSTEIO:

• Crédito Especial a ser aberto na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços e Regularização Urbana;

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços e Regularização Urbana, eu, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, anexo elaborado em 08 de setembro de 2009.

RÔMULO CÉSAR ALVES

Secretario Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços e Regularização Urbana